



MUNICÍPIO DE MEALHADA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 06/2019

Daniela de Melo Esteves, Presidente da Assembleia Municipal da Mealhada, torna públicas as deliberações que foram tomadas na Sessão Ordinária realizada em 28 de junho de 2019.

-----Atas n.º 10 e 13: -----

Ata n.º 10 – *Aprovada, por maioria, com vinte e quatro votos a favor e uma abstenção;*

Ata n.º 13 – *Aprovada, por maioria com vinte e dois votos a favor e três abstenções; ---*

-----Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades, Intermunicipais, nos termos da Lei-Quadro da Transferência de Competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e diplomas setoriais – Educação – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – *Aprovada, por maioria, com vinte e três votos a favor e dois votos contra;* -----

-----Proposta de Acordo Prévio para Transferência de Competências para a CIM Coimbra (artigo 75.º do DL n.º 21/2019) – Proposta n.º 42/2019 – *Aprovada, por maioria, com vinte e três votos a favor e dois votos contra;* -----


-----Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, nos termos da Lei-Quadro da Transferência de Competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e diplomas setoriais – Transporte Turístico de Passageiros e do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular em Vias Navegáveis Interiores – Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril – *Aprovada por unanimidade, a não aceitação;* -----

-----Proposta de Acordo Prévio para Transferência de Competências para a CIM Coimbra (artigo 8.º do DL n.º 58/2019) – Proposta n.º 43/2019 – *Aprovada, por maioria, com vinte e três votos a favor e dois votos contra;* -----

-----Proposta de Acordo Prévio para Transferência de Competências para a CIM Coimbra (artigo 26.º do DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro) – Proposta n.º 44/2019 – *Aprovada, por maioria, com vinte e três votos a favor e dois votos contra;* -----

-----Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio das Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetadas à Atividade Portuária, nos termos do Decreto-lei n.º 72/2019, de 28 de maio – *Aprovada, por unanimidade, a não aceitação.* -----

E para constar se lavrou este e outros de igual teor, a que vai ser dada a devida publicidade. -----

E eu,  Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho, o subscrevi. -----

Mealhada, 01 de julho de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal,

  
(Daniela de Melo Esteves)